



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a
permutar uma área de terras, sita no Lo-
teamento Jardim Residencial Laux, neste
Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atri-
buições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguin-
te

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitar, me-
diante prévia avaliação, um imóvel de propriedade do Município, sito
no Loteamento Jardim Residencial Laux, contendo 720 m² (setecentos e
vinte metros quadrados) de área, com as seguintes dimensões: 43 (qua-
renta e três) metros de frente para a rua 1; 30 (trinta) metros ao
sul; 12 (doze) metros a leste e 43 (quarenta e três) metros por uma
linha irregular percorrendo uma sanga até fechar o perímetro, com imó-
vel de propriedade de Luiz Afonso Schmitz, com área de 363,00 m² (tre-
zentos e sessenta e três metros quadrados), localizado na rua Oderich,
neste Município, registrado sob nº 748 do Ofício do Registro de Imó-
veis da Comarca de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de Luiz Afonso Schmitz, des-
crito no artigo anterior, servirá para a ampliação da Escola Munici-
pal de 1º Grau Incompleto Cel. Pedro de Alencastro Guimarães.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

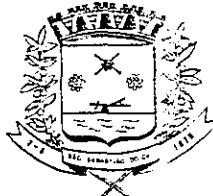
Senhores Vereadores:

Dentre as escolas municipais, a que conta com maior número de alunos é a Escola Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, atualmente com 225 crianças, distribuídas em apenas quatro salas de aula. Por estar situada num bairro que concentra uma grande população de baixa renda, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está desenvolvendo um projeto pioneiro a nível municipal que é o fornecimento de almoço para cerca de cinquenta crianças. Pela falta de espaço, as crianças estão almoçando na área da escola.

Em vista da crescente demanda de alunos a cada ano letivo, se torna urgente a ampliação do Coleginho como é mais conhecida a escola. A única forma de se fazer esta ampliação é utilizando o único terreno ainda disponível ao lado da escola, na rua Oderich. Este terreno é de propriedade do Sr. Luiz Afonso Schmitz que pretendia construir no local, já tendo feito inclusive o alicerç e projeto para a construção. Em vista do grande alcance social que esta obra representa para a comunidade caiense, o Sr. Luiz Afonso Schmitz concordou em desistir do projeto, em troca de um terreno no Loteamento Jardim Residencial Laux, área esta de propriedade da Prefeitura.

Aprovado o presente projeto de lei, pretende a Prefeitura construir mais duas salas de aula com paredes móveis para servir de refeitório e salão de recreação.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

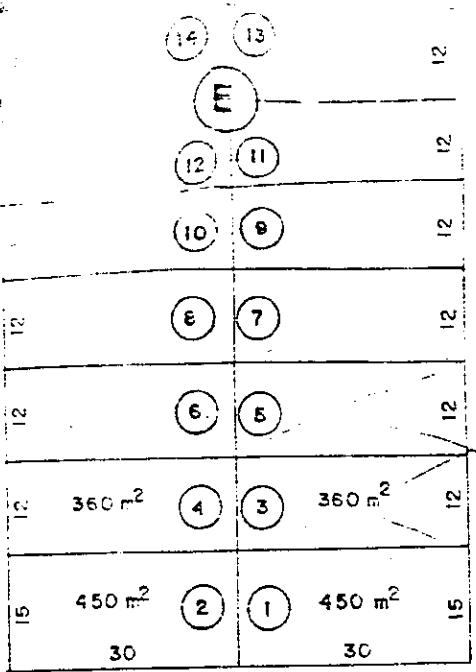
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE PERMUTA ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL E O SR. LUIZ AFONSO SCHMITZ.

Aos 20 de maio de 1991, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 10/90, de 07 de maio de 1990, composta pelos Srs. JOSÉ FRITZEN, CLEONIR ROSSETTI e LUIZ ANDRÉ GIURIATI DA SILVA, com a finalidade de visitar os terrenos a serem objeto de permuta entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e o Sr. Luiz Afonso Schmitz. O primeiro terreno, com área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados); localizado na rua Oderich, neste Município, registrado sob nº 748, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, pertencente ao Sr. Luiz Afonso Schmitz. Constatou a Comissão, a existência no terreno de uma fundação em pedra de grés, já executada. Em seguida a Comissão se dirigiu até o Loteamento Jardim Residencial Laux, para verificar a segunda área, esta pertencente a Prefeitura Municipal. Trata-se de um terreno de formato irregular com as seguintes dimensões: 43 (quarenta e três) metros de frente para a rua 1; 30 (trinta) metros ao sul; 12 (doze) metros a leste e 43 (quarenta e três) metros por uma linha irregular percorrendo uma sanga até fechar o perímetro, perfazendo uma área total de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados). Após o exame dos dois imóveis a Comissão passou a tecer as seguintes considerações: o terreno do Sr. Luiz Afonso Schmitz está situado numa zona de boa valorização, uma vez que no bairro existem poucos terrenos vagos, e o lote já possui uma fundação executada e projeto de construção aprovado. O terreno pertencente a Prefeitura Municipal é irregular, situa-se numa zona mais distante do centro e tem como confrontante uma sanga. Tendo levado em consideração todos estes fatores e que a Prefeitura Municipal precisa do terreno do Sr. Luiz Afonso Schmitz para a ampliação da Escola Municipal Cel. Pedro Alenastro Guimarães, a Comissão julgou que a permuta entre as duas áreas é perfeitamente viável, não sendo necessária compensação financeira a ambas as partes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este laudo que lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Comissão. São Sebastião do Caí, 20 de maio de 1991.

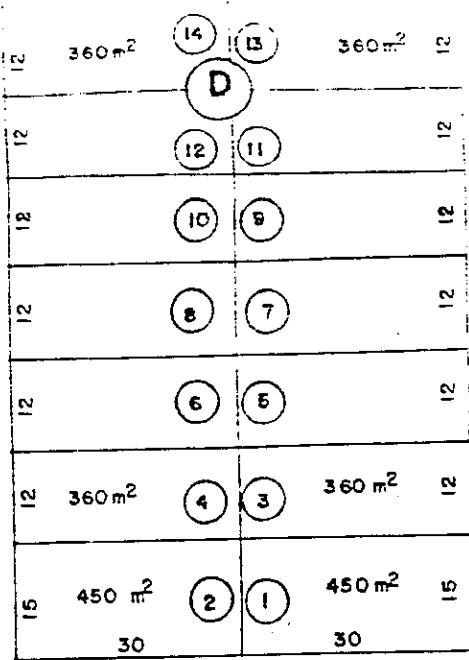
José Fritz
JOSE FRITZEN

Cleonir Rossetti
CLEONIR ROSSETTI

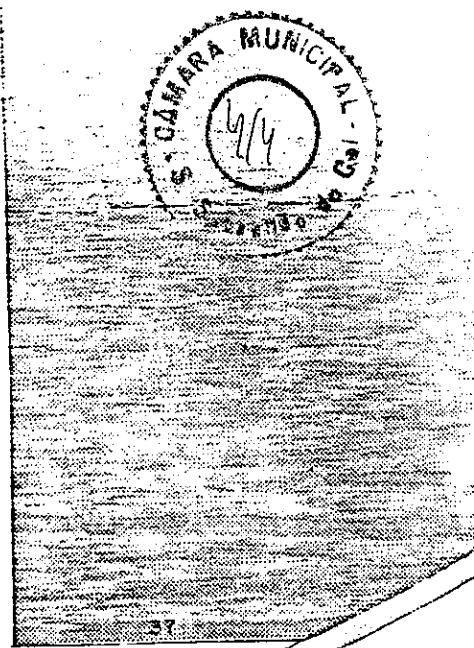
Luiz André Giuriati da Silva
LUIZ ANDRÉ GIURIATI DA SILVA



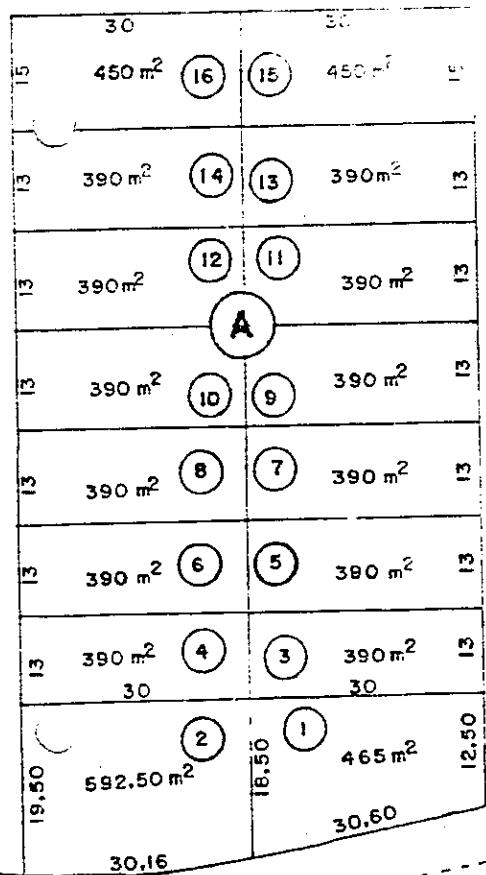
RUA 6



RUA 5



RUA I



ESTRADA DO ANGICO

13

43,00

43,00

43,00

LAURI

KAYSER

O CENTRO

PARA

USO PUBLICO ESPECIAL

LIGONI, R.

STANGA